



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1050/74 - de 30 de dezembro de 1974.

Dispõe sobre:

"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Alvares Machado, para o exercício de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Alvares Machado, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1975, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros)

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- RECEITAS CORRENTES

1.1.- Receita Tributária.....	Cr\$	450.515,00	
1.2.- Receita Patrimonial.....	Cr\$	8.200,00	
1.4.- Transferências Correntes.....	Cr\$	2.017.560,00	
1.5.- Receitas Diversas.....	Cr\$	61.317,00	2.537.592,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.3.- Alienação de Bens: Móveis e Imóveis.....	Cr\$	184.168,00	
2.5.- Transferência de Capital.....	Cr\$	463.240,00	647.408,00
			3.185.000,00

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos	Cr\$	300.000,00
------------------------------------	------	------------

TOTAL GERAL.....	Cr\$	3.485.000,00
------------------	------	--------------

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta lei e de conformidade com o seguinte desdobramento:

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0- Governo e Administração Geral.....	Cr\$	253.500,00
1- Administração Financeira.....	Cr\$	171.400,00
2- Defesa e Segurança.....	Cr\$	20.300,00
4- Viação, Transportes e Comunicação.....	Cr\$	736.640,00
6- Educação e Cultura.....	Cr\$	981.800,00
7- Saúde.....	Cr\$	267.760,00
8- Bem Estar Social.....	Cr\$	263.900,00
9- Serviços Urbanos.....	Cr\$	489.700,00

SOMA.....Cr\$3.185.000,00



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

FOLHA Nº 2 -

LEI Nº 1050/74

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	Cr\$ 300.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$ 3.485.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo a:

- a) efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada - artigo 67 da Constituição Federal);
- b) proceder aberturas de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de cada dotação orçamentária, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal Nº 4320 de 17.03.64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a Primeiro de Janeiro de 1975 revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data
supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário